

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, em 07 de maio de 1969.

Deodato Leonardo da Silva
Prefeito Municipal

Lei nº 157 - de 07 de maio de 1969

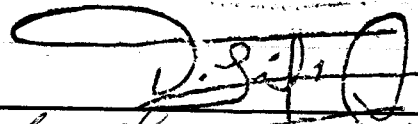
Eu Deodato Leonardo da Silva,
Prefeito Municipal de Glória de Dourados,
no uso de minhas atribuições legais,
Faço saber que a câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Cruzados Novos), destinado ao pagamento mensal de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco Cruzados Novos), ao fornecimento de energia elétrica ao Povo Municipal. -

Art. 2º - O crédito especial deverá suplementar o título: Despesas Gerais de Administração, com título especificado e o Prefeito Municipal fica autorizado a anular em igual importância, as verbas que julgar conveniente do atual orçamento. -

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. -

Gabinete do Prefeito Municipal,
Glória de Dourados, em 07 de maio de 1969



Deodato Leonardo da Silva
Prefeito Municipal

Lei nº 158 - de 07 de maio de 1969

Eu, Deodato Leonardo da Silva, Prefeito Municipal de Glória de Dourados, usando de minhas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida uma pensão mensal de R\$ 80,00 (oitenta cruzeiros novos), funcionário Municipal Francisco Santiago Araujo, que será paga mensalmente em fólios especiais de pagamento, fazendo jus por ter se acidentado em serviço estando em condições para o trabalho normal. -

Art. 2º - Fica aberto um crédito espe